

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00004957/2019-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

REGISTRO NO SIGGO Nº 042048

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA,
ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A
EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDA] emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.370.244/0001-30, com sede na ADE 19 Conjunto 20 lote 46 parte “A” – Águas Claras – Brasília/DF, CEP nº 71.989-300, e-mail: comercial@defenderservicos.com.br, neste ato representada representada por **Luiz Carlos da Silva Batista**, na qualidade de Titular da empresa, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº [REDAZIDA] expedida pelo DETRAN/DF em [REDAZIDA], e CPF nº [REDAZIDA]; têm entre si ajustado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020**, celebrado em 23 de outubro de 2020, conforme Processo nº 00197-00004957/2019-84, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2020 – Adasa por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO**

2.1. O valor global do contrato, consideradas as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados, é de **R\$ 9.857.041,55** (nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA**

3.1. A Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado passa a contemplar a seguinte redação, considerando as repactuações de preço anteriormente autorizadas, pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 821.420,13** (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e treze centavos), perfazendo o valor de **R\$ 9.857.041,55** (nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

CATEGORIA	QTD POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CBO
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Sênior	10	R\$ 19.899,75	R\$ 198.997,50	R\$ 2.387.970,00	4110-10
Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno	21	R\$ 11.283,16	R\$ 236.946,36	R\$ 2.843.356,32	4110-10
Assistente Administrativo	23	R\$ 6.011,65	R\$ 138.267,95	R\$ 1.659.215,40	4110-10
Secretário Executivo	07	R\$ 11.678,04	R\$ 81.746,28	R\$ 980.955,36	2523-05
Técnico em Secretariado	09	R\$ 5.878,54	R\$ 52.906,86	R\$ 634.882,32	3515-05
Motorista de Veículo Pesado	04	R\$ 6.783,24	R\$ 27.132,96	R\$ 325.595,52	7823-10
Recepcionista	13	R\$ 5.183,15	R\$ 67.380,95	R\$ 808.571,40	4221-05
Auxiliar de Manutenção Predial	02	R\$ 5.128,31	R\$ 10.256,62	R\$ 123.079,44	5143-10
Encarregado Administrativo	01	R\$ 7.784,54	R\$ 7.784,54	R\$ 93.414,48	4101-05

4. **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2020 - Adasa, publicado no DODF Nº 204, de 27 de outubro de 2020, e posteriores aditamentos e apostilamentos.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Representante da Defender

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 26/09/2022, às 22:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 27/09/2022, às 09:27, conforme



art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA PAES - Matr.0266961-7, Testemunha**, em 27/09/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96415806)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96415806)
verificador= **96415806** código CRC= **87406452**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065

00197-00004957/2019-84

Doc. SEI/GDF 96415806